

TERMO ADITIVO I ao contrato nº 03/2014, que entre si celebram a ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – EGGMJ e SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., para locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Autarquia.

LOCATÁRIA: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 14.602.175/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO F. LO MONACO**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 15.891.449-1, inscrito no CPF sob nº 102.686.088-14.

LOCADORA: Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.354.607/0001-87, estabelecida na Av. Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 1750, Horto Florestal, Jundiaí/SP, CEP 13215-740, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 12.734.264-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 016.917.628-22.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2014, instruído no processo EGGMJ nº 129/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Convencionam as partes, valendo-se da faculdade expressa no art. 18 da Lei Federal nº 8.245, de 18 de janeiro de 1991, **não aplicar, pelos próximos 12 (doze) meses, o índice de reajuste previsto no § 1º da Cláusula Terceira do Contrato de Locação** ora aditado, no percentual de 8,36%.

Parágrafo único: Em função do quanto convencionado acima, permanecerá o aluguel mensal no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA



Findo o prazo acima o valor do locativo poderá vir a ser reajustado, mediante prévia negociação entre as partes, na proporção da variação do IGP-M FGV, Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, e, na sua falta, pelo INPC do IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2014, firmado em 25 de agosto de 2014, com as modificações ora ajustadas, ficando o presente aditamento como parte integrante do contrato de locação firmado pelas partes, para todos os efeitos de direito.

Por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, em 21 de outubro de 2015.

[Handwritten signature in blue ink]

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
MARCELO F. LO MONACO
DIRETOR PRESIDENTE

Tab. Notas Jundiaí-SP

[Handwritten signature in blue ink]

SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP
Bel. José Fernando da Silva - Tabelião
Rua Otton de Junho, 142 - Centro - Jundiaí / SP - CEP: 13201-038 Tel.: (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@tabjundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS

no documento com valor econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

Jundiaí, 14/12/2015
BENGO ENLIADO

Total: R\$ 7,38

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
126227
0508AA195289